

Art. 4º Revoga-se, com efeito ex nunc, a Instrução nº 54, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 35, pág. 43, de 19/02/2019 (18595241).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEONICE ALVES LEITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34
DE 22 DE ABRIL DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 44, de 11 de fevereiro de 2019, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores AVELANGE PEREIRA DURÃES, matrícula nº 83.207-3, como Executora Titular e MARCIANO CLEY FERREIRA CHIMENES, matrícula nº 273.603-9, como Executor Suplente, para executarem as atribuições administrativa/financeira e na fiscalização do Contrato nº 07/2021, celebrado entre o SLU e o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, para atender a prestação de serviços com publicações de matérias oficiais no Diário Oficial do Distrito Federal, pelo período de 01 (um) ano, por Inexigibilidade de Licitação, fundamentado no caput do artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/1993. Processo SEI nº 00094-00007626/2020-61.

Art. 2º Ficam os servidores de que trata o artigo 1º da presente Ordem de Serviço, incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da empresa.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEONICE ALVES LEITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26,
DE 08 DE ABRIL DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 44, de 11 de fevereiro de 2019, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a comissão de executores os servidores: EDMUNDO PACHECO GADELHA, matrícula nº 83.550-1, FERNANDA FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 278.990-6, GLAYSON LUIZ ALVARENGA CHAMIÇO, matrícula nº 274.893-2, HENRIQUE CAMPOS AMARAL OLIVEIRA, matrícula nº 276.261-7. A Comissão de Executores deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, sendo que o servidor EDMUNDO PACHECO GADELHA, irá atuar na coordenação técnica, e juntamente com os demais executores irão atuar na execução das atividades de fiscalização e administrativo financeira do Contrato nº 02/2021, celebrado entre esta Autarquia e a empresa GAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 02.083.764/0001-13, que tem por objeto a execução dos serviços para construção dos Reservatórios de Quantidade e Qualidade (RQQ 01 e RQQ 02), localizados no Aterro Sanitário de Brasília - ASB, Rodovia DF 180, Km 21, Brasília - DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência (51069777) e demais condições constante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 01/2021-SLU/DF (52894850) e da Proposta de Preços (53526948 e 53683411). Processo SEI nº 00094-00004071/2019-61.

Art. 2º Os executores citados foram indicados por meio do Despacho - SLU/PRESI/DITEC (59048914).

Art. 3º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da empresa.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.